



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 716736
Natureza: Processo Administrativo
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Simonésia

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Processo administrativo decorrente de inspeção ordinária realizada na Prefeitura Municipal de Simonésia, no ano de 2006, tendo como finalidade verificar a legalidade da contratação, os controles implantados para acompanhamento e fiscalização da construção de escola núcleo da zona rural do município e os motivos que levaram à paralisação da obra.

Consoante Acórdão prolatado na sessão da Primeira Câmara de 15/07/2014 (f. 839), os conselheiros constataram irregularidades e determinaram a restituição de R\$ 58.595,48 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) ao Sr. Geraldo Luiz da Terra Pereira, Prefeito à época.

A referida decisão transitou em julgado em 23/04/2015, conforme certificado à f. 843.

Em face da ausência de recolhimento voluntário, foi emitida a Certidão de Débito n. 499/2015 (f. 856/857), com atualização monetária do *quantum debeat*. Os autos, em seguida, foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 716736R479, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 12, I, e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2015.

Mônica Fonseca Almeida Santos
Coordenadora de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas ¹
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

¹ Portaria n. 08/2015, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 11/09/2015.